



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020  
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br  
Ano III, Edição 001, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

CACS/FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

**Artigo 3º.** Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 1.032 de 31 de março de 2021.

**Artigo 4º.** A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 227 de 29 de abril 2021.

**GABINETA DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

**PORTARIA GP Nº 005/2023.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Município e

o art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº. 338, de 25 de junho de 2021, que concedeu Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ROSALINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.095.489, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.617.874-49, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa A, 150 H/A, matrícula nº. 14800-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal.**

**PORTARIA GP Nº 006/2023.**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano III, Edição 001, quarta-feira, 04 de janeiro de 2023.



ITI  
Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo, 70 da Lei Orgânica do Municipal e o art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

#### RESOLVE:

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 686/2006;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões de Trindade,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **ROSALINA PEREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.095.489, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.617.874-49, titular do Cargo de Professora, Grade 3, Classe III, Faixa A, 150 H/A, matrícula nº. 14800-1, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe

o artigo 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 686, de 06 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** Os proventos do benefício ora concedidos deverão ser reajustados, na mesma data e com os mesmos índices de reajuste que vierem a ser concedidos aos servidores em atividade, conforme art. 34, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 686/2006.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 001/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: JUCIELLY ISABEL PEREIRA MARTINS-ME, CNPJ/MF sob o n.º 07.111.491/0001-97. Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022. Objeto: contratação de empresa (s) para prestar serviços de locação de veículos (sem motoristas). Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a cláusula 4ª do contrato a cima supracitado. Recursos provenientes da Unidade Orçamentária: 02.31.00 Programa Atividade:**